

## Proc. Administrativo 6.549/2022

---

**De:** Laressa F. - SMS

**Para:** SAD - Departamento de Compras

**Data:** 27/12/2022 às 16:08:10

**Setores (CC):**

SAD

**Setores envolvidos:**

SMS-CCAF, SAD, SAD, SMS, SMS, SMS

### COMPRA DIRETA CETOPROFENO

**ASSUNTO:** PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR

Prezada Senhora,

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para aquisição de medicamento da empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIREL **CNPJ:** 06.065.614/0001-38, de acordo com Departamento de Compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

**OBJETO:** Cetoprofeno 100mg I.V Po Inj F/A 5000 UN

#### DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL

Os produtos serão adquiridos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

#### DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa vencedora deverá entregar os produtos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

#### DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

## **DA REGULARIDADE FISCAL**

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federal.

## **DA JUSTIFICATIVA:**

Em razão de pedidos de desistências e/ou reequilíbrios econômico-financeiro, assim como fracassos no Processo Licitatório Pregão 0058/2022, não podemos solicitar a compra dos mesmos, via Pregão.

Cabe ressaltar que alguns processos de desistências e/ou reequilíbrios tramitam há meses; e como o novo processo licitatório para substituir o Pregão Eletrônico nº002/2021 (medicamentos), que vence em Janeiro de 2023, assim como o para os itens desertos e fracassados no Pregão nº0058/2022 está em fase de elaboração pela Assistência Farmacêutica, alguns itens ainda em estoque serão insuficientes para a ascendente demanda.

Segundo dados do setor de faturamento da unidade, do dia 01/11 ao dia 16/11, atendemos um total de 9.790 pacientes, ou seja, uma média de 611 pessoas diariamente. Ou seja, observamos expressivo aumento do atendimento no Hospital/UPA, o que demanda maior número de medicamentos e insumos para atender à esses pacientes.

Desse modo, segue abaixo justificativa para aquisição dos medicamentos e insumos listados na planilha em anexo, para os quais não dispomos de terapias alternativas.

O cetoprofeno é um fármaco da classe dos anti-inflamatórios não-esteróides (AINES), com efeitos analgésicos, anti-inflamatório e anti-reumático.

A formulação intravenosa é extensamente utilizada na UPA, assim como no Hospital Municipal, em pacientes traumatizados, ou com processos inflamatórios, que ser gerado por infecções de bactérias, vírus e outros parasitas, além de outros fatores como calor, traumas físicos e exposição à radiação e a produtos químicos irritativos.

## **DO VALOR CONTRATADO**

O valor da contratação, será de R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais).

## **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelo Tesouro Municipal, consignado no Orçamento do Poder executivo.

## **03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FICHA 471**

**3.3.90.30.09.01 1500100200-030000MEDICAMENTOS**

### **DO FISCAL DA COMPRA**

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor a servidora Fabiana Cristina Furquin e suplente Valdir Pereira dos Santos.

### **DA FORMA DE PAGAMENTO**

A empresa fornecedora, após a execução do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Wellington Rossiter Bezerra

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

—  
**Laressa Lira Farias**

*Administrativo Saúde/ Compras*

### **Anexos:**

1\_CONTRATO\_CONSOLIDADO\_10\_ALTERACAO\_DOCS\_DO\_SOCIO.pdf

CND\_ESTADUAL.pdf

CND\_FEDERAL\_03\_05\_23.pdf

CND\_MUNICIPAL\_04\_02\_23.pdf

CND\_TRABALHISTA\_06\_05\_23.pdf

CRF\_FGTS\_08\_01\_23.pdf

ORCAMENTO\_SUPERMEDICA\_CETOPROFENO.pdf

OUTROS\_ORC\_MARK.pdf

OUTROS\_ORC\_RC\_MED.pdf

PEDIDO.pdf

QD\_COTACAO.pdf

Secretaria\_Municipal\_de\_Administracao\_Solicita\_compra\_direta\_RAZAO\_DE\_VALOR\_CETOPROFENO\_docx.pdf



## **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

**CNPJ: 06.065.614/0001-38 NIRE: 5260079115-0**

### **DÉCIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI**, situada na rua C-159, N° 686, Quadra 297, Lote 19, sala 01, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.255-140, inscrita no CNPJ sob n° 32.996.515/0001-80, com seu Ato de Constituição devidamente registrado e arquivado na junta comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o seu NIRE 52600782011 em sessão de 14/03/2019, neste ato representada por seu representante legal **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 10/08/1979, natural de Goiânia-GO, inscrito no CPF sob o n° 895.030.901-72, e carteira de Identidade n° 3628359 2ª via, expedida pela DGPC/GO em 28/04/2006, residente e domiciliado na Rua C 159, n° 674, Quadra 297, Lote 20, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74255-140;

Titular da empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.065.614/0001-38, situada na Rua C-159, N° 686, QD 297, LT 18/19/20, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74.255-140, com seu ato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob o NIRE 52600791150, **resolve** por este instrumento particular, alterar e consolidar o ato constitutivo da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**, na forma do disposto nos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei 10.406/2002), que rege pelas cláusulas seguintes:

### **DA ALTERAÇÃO**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DA ALTERAÇÃO DE OBJETO DA FILIAL N° 1**

A filial de **CNPJ 06.065.614/0002-19**, passará a ter como Objeto: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Aluguel de material médico, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e



equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As demais cláusulas e condições não alteradas neste ato continuam em vigor em suas redações originais.

### **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

**CNPJ: 06.065.614/0001-38 NIRE: 5260079115-0**

### **CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

**GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI**, situada na rua C-159, N° 686, Qd. 297, Lt. 19, sala 01, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.255-140, inscrita no CNPJ sob n° 32.996.515/0001-80, com seu Ato de Constituição devidamente registrado e arquivado na junta comercial do Estado de Goiás – JUCEG, sob o seu NIRE 52600782011 em sessão de 12/03/2019, neste ato representada por seu representante legal **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, brasileiro, casado, sob regime de separação absoluta de bens, empresário, nascido no dia 10/08/1979, inscrito no CPF sob o n° 895.030.901-72, e carteira de Identidade n° 3628359 2ª via, expedida pela DGPC/GO em 28/04/2006, filho de Arlindo Das Chagas Cassemiro e de Lazara Do Carmo Das Chagas, residente e domiciliado na Rua C 159, n° 674, Quadra 297, Lote 20, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74255-140

Titular da empresa **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n° 06.065.614/0001-38, situada na Rua C-159, N° 686, QD. 297, LT. 18/19/20, Jardim América, Goiânia – GO, CEP: 74.255-140, com seu ato devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG, sob. o NIRE 52600791150, resolve na melhor forma de direito proceder à consolidação de acordo com as cláusulas seguintes:



### **CLÁUSULA PRIMEIRA- DO NOME EMPRESARIAL**

A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, gira sob o nome empresarial de **SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, com nome fantasia de **SUPERMEDICA HOSPITALAR**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA- DO ENDEREÇO DA SEDE**

A empresa tem sua sede na Rua C-159 Quadra 297, Lote 18/19/20, n° 686, Jardim América, Goiânia- GO, CEP: 74.255-140.

### **CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO DA MATRIZ**

A Empresa tem como objeto: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar partes e peças; Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios; Comércio atacadista de produtos alimentícios; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios; Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios;



Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional; Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis; Organização logística do transporte de carga; Aluguel de material médico; Atividades de profissionais da nutrição; Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; Comércio varejista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de colchoaria.

#### **CLÁUSULA QUARTA- DA FILIAL DE Nº 1**

A empresa tem a filial de nº 1, com a mesma denominação da matriz, com sede, SIA Trecho 03/04, Lote 625, 695, Bloco B, Sala 222, Guara- DF, CEP: 71.200-030, com início das suas atividades em 05 de julho de 2021, inscrita no CNPJ nº 06.065.614/0002-19, sem destaque de Capital para a filial.

#### **CLÁUSULA QUINTA- DO OBJETO DA FILIAL**

A empresa tem como objeto: Aluguel de material médico, comércio atacadista de produtos alimentícios, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia, comércio atacadista de produtos odontológicos, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

#### **CLÁUSULA SEXTA- DO CAPITAL**

O capital social é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), integralizado em moeda corrente do país e representado por uma quota de igual valor nominal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA- DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa é exercida pelo administrador não titular **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**.



### **CLÁUSULA OITAVA- DECLARAÇÃO DE TITULAR**

Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

### **CLÁUSULA NONA- DO DESEMPEDIMENTO**

O administrador não titular declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).

### **CLÁUSULA DÉCIMA- DA ABERTURA DE FILIAIS**

A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por sua titular.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciou suas atividades em 15 de janeiro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

### **CLÁUSULA SEGUNDA- DO EXERCÍCIO, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

O término de cada exercício será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE**

O administrador não titular poderá fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DO FALECIMENTO**

Falecendo ou interditado o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes,





o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de Goiânia, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Goiânia - GO, 28 de abril de 2022.

### **GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI**

Titular

### **AGNALDO DO CARMO CHAGAS**

Administrador não titular



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
89503090172	AGNALDO DO CARMO CHAGAS

Assinado por 5 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, FÁBIANA CRISTINA FURQUIM, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e MARIA ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/6679-FC80-ED72-16D0> e informe o código 6679-FC80-ED72-16D0



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/04/2022 15:51 SOB Nº 20220694800.  
PROTOCOLO: 220694800 DE 28/04/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205329493. CNPJ DA SEDE: 06065614000138.  
NIRE: 52600791150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/04/2022.  
SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
SECRETÁRIA-GERAL

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.065.614/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/01/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SUPERMEDICA HOSPITALAR</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente</b> <b>46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral</b> <b>46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança</b> <b>46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho</b> <b>46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia</b> <b>46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos</b> <b>46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria</b> <b>46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal</b> <b>46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria</b> <b>46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico</b> <b>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria</b> <b>46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar</b> <b>46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente</b> <b>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática</b> <b>46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R C159</b>	NÚMERO <b>686</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA297 LOTE 09 18 19 20</b>
-----------------------------	----------------------	--

CEP <b>74.255-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BRO JARDIM AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO01@SUPERMEDICA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(62) 3928-8989</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/11/2022** às **08:54:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>06.065.614/0001-38</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>15/01/2004</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI</b>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p><b>46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças</b></p> <p><b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b></p> <p><b>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</b></p> <p><b>46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente</b></p> <p><b>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</b></p> <p><b>46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios</b></p> <p><b>46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários</b></p> <p><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b></p> <p><b>47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente</b></p> <p><b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis</b></p> <p><b>47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria</b></p> <p><b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b></p> <p><b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b></p> <p><b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b></p> <p><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b></p> <p><b>52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis</b></p> <p><b>52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga</b></p> <p><b>77.29-2-03 - Aluguel de material médico</b></p> <p><b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b></p> <p><b>86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral</b></p>
---

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p><b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b></p>
---

LOGRADOURO <b>R C159</b>	NÚMERO <b>686</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA297 LOTE 09 18 19 20</b>
-----------------------------	----------------------	--

CEP <b>74.255-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BRO JARDIM AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO01@SUPERMEDICA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(62) 3928-8989</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>23/10/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/11/2022** às **08:54:46** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

**CNPJ:** 06.065.614/0001-38  
**NOME EMPRESARIAL:** SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
**CAPITAL SOCIAL:** R\$700.000,00 (Setecentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	GRAN MED BRASIL PARTICIPACOES EIRELI		
<b>Qualificação:</b>	78-Titular Pessoa Jurídica Domiciliada no Brasil		
<b>Nome do Repres. Legal:</b>	AGNALDO DO CARMO CHAGAS	<b>Qualif. Rep. Legal:</b>	17-Procurador

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	AGNALDO DO CARMO CHAGAS
<b>Qualificação:</b>	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/11/2022 às 08:55 (data e hora de Brasília).



**ATO CONSTITUTIVO**  
**GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI**

**AGNALDO DO CARMO CHAGAS**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido no dia 10/08/1979, inscrito no CPF sob o nº 895.030.901-72, e Carteira de Identidade nº 3628359 2ª Via, expedida pela DGPC/GO em 28/04/2006, filho de Arlindo Das Chagas Cassemiro e de Lazara do Carmo Das Chagas, residente e domiciliado a Avenida Independência, Qd. 223, Lt. 01/39, Apto. 1702, BL. B, Condomínio Ilha Bela, Setor Façalville, Goiânia - GO, CEP: 74.350-823.

**A parte acima identificada constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, mediante as seguintes condições:**

**DO NOME EMPRESARIAL**

**Cláusula 1ª.** A empresa girará sob o nome empresarial **GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI**.

**ENDEREÇO DA SEDE**

**Cláusula 2ª.** A empresa terá sede na: Rua C-159, nº 686, Qd. 297, Lt. 19, Sala 01, Jardim América, Goiânia-GO, CEP: 74.255-140.

**CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 3ª.** O capital será de R\$ 100.000 (Cem Mil Reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País e representado por uma quota de igual valor nominal.

**OBJETO**

**Cláusula 4ª.** A empresa terá por objeto: Holdings de instituições não financeiras.

**PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 5ª.** A empresa iniciará suas atividades em 08 de Março de 2019, e seu prazo de duração será indeterminado.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 10:10 SOB Nº 52600782011.  
PROTOCOLO: 190271221 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901089480. NIRE: 52600782011.  
GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 12/03/2019  
[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)



José Afonso Pereira Júnior  
OAB/GO 26.269



## ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 6ª.** A administração da empresa será exercida por seu titular.

**Cláusula 7ª.** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

## DECLARAÇÃO DO TITULAR

**Cláusula 8ª.** Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

## DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 9ª:** O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

## ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS.

**Cláusula 10ª:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

## RETIRADAS

**Cláusula 11ª.** O titular terá direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 10:10 SOB Nº 52600782011.  
PROTOCOLO: 190271221 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901089480. NIRE: 52600782011.  
GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 12/03/2019

[www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br)





## BALANÇO E BALANCETES

**Cláusula 12ª.** No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procederão com a elaboração do balanço anual.

**Cláusula 13ª.** Depois de elaborado balanço serão contabilizados os lucros e os prejuízos os quais serão repassados ao titular da empresa. Caso haja prejuízo a mesma o suportará.

**Cláusula 14ª.** Os balancetes serão elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

## PREJUÍZOS

**Cláusula 15ª.** Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos serão suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se a titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o ato constitutivo ou o disposto em Lei.

## REGISTRO E ALTERAÇÕES

**Cláusula 16ª.** O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

**Cláusula 17ª.** As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Cláusula 18ª.** O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

**Cláusula 19ª.** O presente ato passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 10:10 SOB Nº 52600782011.  
PROTOCOLO: 190271221 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901089480. NIRE: 52600782011.  
GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 12/03/2019

[www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br)







**DO FORO**

**Cláusula 20ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **ATO CONSTITUTIVO**, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado do Goiás, e firma o presente instrumento, em 01 (uma) via, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 08 de Março de 2019.



*Aginaldo do Carmo Chagas*  
\_\_\_\_\_  
**AGNALDO DO CARMO CHAGAS**

**CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA**

Reconheço VERDADEIRA a assinatura de  
305337 - AGNALDO DO CARMO CHAGAS  
Pessoa por mim devidamente identificada e  
Havendo sido aposta em minha presença Dou Fé  
Goiânia/GO - 11/03/2019 11:57:58 - U = 57  
Nr. Selo Eletrônico - 02011902141005094608932

Em Testemunho *mi* \_\_\_\_\_ ia verdade  
Marita Teixeira Rodrigues da Cunha

**1º TABELIONATO  
CARTÓRIO JOÃO TEIXEIRA**  
Marita T. Rodrigues da Cunha  
Escrevente  
marita@cartoriojoaoteixeira.not.br

Av TB, nº230, Jd. América, Goiânia-GO, CEP 74.255-220 Tel: 62 3526 0300 WWW.CARTORIOJOAOTEIXEIRA.MT.BR

*José Afonso Pereira Júnior*  
OAB/GO 26.269

Uso Exclusivo da Junta Comercial



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 10:10 SOB Nº 52600782011.  
PROTOCOLO: 190271221 DE 11/03/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901089480. NIRE: 52600782011.  
GRAN MED BRASIL PARTICIPAÇÕES EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
SECRETÁRIA-GERAL  
GOIÂNIA, 12/03/2019  
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>32.996.515/0001-80</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>12/03/2019</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>GRAN MED BRASIL PARTICIPACOES EIRELI</b>
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GRAN MED BRASIL PARTICIPACOES</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári</b>
--

LOGRADOURO <b>R C 159</b>	NÚMERO <b>686</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRA297 LOTE 19 SALA 01</b>
------------------------------	----------------------	---

CEP <b>74.255-140</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM AMERICA</b>	MUNICÍPIO <b>GOIANIA</b>	UF <b>GO</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>FINANCEIRO01@SUPERMEDICA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(62) 3928-8989</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>12/03/2019</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/11/2022** às **08:57:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	32.996.515/0001-80
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	GRAN MED BRASIL PARTICIPACOES EIRELI
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	AGNALDO DO CARMO CHAGAS
<b>Qualificação:</b>	65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 01/11/2022 às 08:57 (data e hora de Brasília).

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTERIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1862847030

NOME  
AGNALDO DO CARMO CHAGAS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
3628359 DGPC GO

CPF 895.030.901-72 DATA NASCIMENTO 10/08/1979

FILIAÇÃO  
ARLINDO DAS CHAGAS  
CASSEMIRO  
LAZARA DO CARMO DAS CHAGAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

RP REGISTRO 00611757114 VALIDADE 07/05/2024 1ª HABILITACAO 15/05/1999

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL GOIANIA, GO DATA EMISSAO 08/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR  
Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO 52895017040  
GO136491715

GOIÁS  
DENATRAN CONTRAN

Assinatura digital não oficial. A RESSA LUPA.FARFAS.FABIANA CARISTINA FURTADO, YANIR BERRIO BORGES DE ALENCAR, ROSSIER BEZERRA MOTA ALVARES, PZ SQMF-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE GABINETE CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, acessando o site: <https://www.tribunalpb.org.br/verificacao/6679-FC80-ED72-16D0-2200-2> de 24 de agosto de 2021. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico [www.cenad.org.br/autenticidade](http://www.cenad.org.br/autenticidade). O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/49742307213894559969>



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 49742307213894559969-1  
Data: 23/07/2021 12:02:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,66  
Selo Digital Tipo Normal C: ALV13392-ZSHV;



**Cartório Azevedo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Valber Azevedo de M. Cavalcanti  
Titular



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **23/07/2021 13:33:12 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 49742307213894559969-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b21a2777e5e14b2241136a29e7c5dba54b4d387ff3324d9043683f1666954eb60f43f9aaa605588f5815aa3b319ff2b331deb8e3242824038aa65460a47c29e



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.



Assinado por 5 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, FABIANA CRISTINA FURQUIM, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, WELINGTON DOS SANTOS, MARIA ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserp1100cc.com.br/verificacao/6679-Fc80-6679>





**ESTADO DE GOIAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA  
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA  
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

**CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA**

**NR. CERTIDÃO: Nº 35282591**

**IDENTIFICAÇÃO:**

**NOME:  
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**

**CNPJ  
06.065.614/0001-38**

**DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):**

**NAO CONSTA DEBITO**

.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....  
.....

**FUNDAMENTO LEGAL:**

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, amendado da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006, constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso II do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

**SEGURANÇA:**

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.  
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:  
<http://www.sefaz.go.gov.br>.  
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

**VALIDADOR: 5.555.495.613.769**

**EMITIDA VIA INTERNET**

**SGTI-SEFAZ:**

**LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 DEZEMBRO DE 2022**

**HORA: 10:27:15:8**

Assinado por 5 pessoas: LARESSA MIRRA FARIAS, FABIANA CRISTINA FURQUIM, VAGDIR PEREIRA DOS SANTOS, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e MARIA ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/6679-FC80-ED72-16D0> e informe o código 6679-FC80-ED72-16D0





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**  
**CNPJ: 06.065.614/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 19:03:05 do dia 04/11/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/05/2023.

Código de controle da certidão: **4147.2989.5378.85B8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL  
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA  
PESSOA JURÍDICA  
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.698.194-6**

Prazo de Validade: até 04/02/2023

CNPJ: 06.065.614/0001-38

**Certifica-se** que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 7 DE NOVEMBRO DE 2022

**ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br). Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.**







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 06.065.614/0001-38  
Certidão nº: 38622849/2022  
Expedição: 07/11/2022, às 15:25:09  
Validade: 06/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **06.065.614/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011, 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade do Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 5 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, PABIANA CRISTINA FORQUIM, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, WELLINGTON ROSSIER BEZERRA e MARIA ALVES DE SOUZA. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tanganadaserra.1doc.com.br/verificacao/6679-FC80-ED72-16D0> e informe o código 6679-FC80-ED72-16D0



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.065.614/0001-38  
**Razão Social:** SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
**Endereço:** RUA C 159 674 QD 297 LT 19/20 / JD AMERICA / GOIANIA / GO / 74255-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/12/2022 a 08/01/2023

**Certificação Número:** 2022121001302982061201

Informação obtida em 13/12/2022 10:28:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



06.065.614/0001-38 SUPERMÉDICA DISTRIB HOSPITALAR  
(62) 3928 - 8989  
RUA C 159 N 686 QD 297 LT 18-20  
JARDIM AMÉRICA  
74255-140 GO GOIANIA

Página: 1 de 1

Orçamento.....: **0508323** 20/12/2022  
Cliente.....: 462 MUNICIPIO DE TANGARA DA SERRA CNPJ: 03.788.239/0001-66  
Endereço.....: AVENIDA BRASIL. N 2351. SETOR R Cód. Cliente: **462**  
Bairro.....: JARDIM Telefone: (65)3311-4800  
Transportadora: 5 S TRANSPORTES E LOGISTICA CNPJ: 09.461.008/0003-91  
Vendedor.....: 00701 123//042 Valor Frete: 0,00  
Portador.....: 0237 BANCO BRADESCO Faturar em: 20/12/2022  
Condição.....: 00002 30 DIAS  
Promoção.....:  
Obs. Pedido.....:  
Ob. Nota.....: ORÇAMENTO - COMPRA DIRETA

Código	Produto	Un	Qtd.	Marca	Peso	Total Peso	Preço	Total Item
1	0000972 CETOPROFENO INJ.100MG IV 50X2ML F/A (ARTRINID)	CX	100	UNIAO	0,00	0,00	266,000	26600,0000
						<b>Peso Total: 0,00</b>	<b>Total Item: 26.600,00</b>	

Emitido em: 20/12/2022 09:02:29

*Nathalia Lopes Bueno*  
06.065.614/0001 - 38  
SUPERMÉDICA  
DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
Rua C - 159 nº 686 Qd. 297 Lt. 18/19/20  
Jardim América  
CEP: 74.255-140  
GOIÂNIA - GO

Assinado por 5 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, FABIANA CRISTINA FURQUIM, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e MARIA ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6679-FC80-ED72-16D0> e informe o código 6679-FC80-ED72-16D0



ORCAMENTO

Nº: 35.406

Total Pedido:

193.079,79

**Emissão:** 25/11/2022 **Vendedor:** ANDERSON LUCIANO  
**Cliente:** 1.902 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA  
**CNPJ/CPF:** 03.788.239/0001-66 **Inscrição/RG:** **Telefone:** 65 3311-4800  
**Endereço:** AV. BRASIL **Nº:** 2350 **Compl:**  
**Bairro:** JARDIM EUROPA **Cidade:** TANGARA DA SERRA - MT **UF:** MT **CEP:** 78300000  
**Comprador:** **Dt Incl:** 25/11/2022 - 08:58:05

Cód	Produto	Lote	Val	Marca	Un	Qtde	Vlr St	Vlr Unit	Vlr Total
20.858	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML FR 20ML (C/200)	0579/22	30/04/2024	HIPOLABOR	FR	400	0,00	2,97000	1.188,00
200.295	BROMOPRIDA 5MG/ML 2ML (C/100)			HIPOLABOR	AMP	12.000	0,00	2,98000	35.760,00
873.135	CATETER TIPO OCULOS INF 08	47151	30/10/2023	BIOSANI	UN	300	0,00	2,58000	774,00
68	CETOPROFENO IV 100MG (C/50)			CRISTALIA	AMP	12.000	0,00	5,83000	69.960,00
874.790	DICLOFARMA 25MG/ML AMP 3ML (C/100)			FARMACE	AMP	12.000	0,00	3,24000	38.880,00
70.104	DIMORF 30MG (C/50)(A1)			CRISTALIA	CX	10	0,00	69,77900	697,79
8	PAMERGAN 25MG/ML 2ML (C/50)			CRISTALIA	AMP	4.000	0,00	4,84000	19.360,00
882.623	PROMETAZOL 50MG/2ML (CX C/100 AMP)			HIPOLABOR	AMP	4.000	0,00	4,86000	19.440,00
60.011	TRANSAMIN 50MG/ML 5ML (CX C/5 AMP)	0821.021	30/08/2023	NIKKHO	AMP	1.200	0,00	5,85000	7.020,00

**Substituição Tributária:** 0,00

**Frete:**

**Desconto:** 0,00

**Total Pedido:**

193.079,79

**Condição de Pagamento:** 30DD

V-1:25/12/22 R\$:193.079,79

Assinatura

**Obs:**

PROPOSTA VALIDA POR 3 DIAS OU ENQUANTO DURAR ESTOQUE

COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI Pedido: 35.406 Data Emissão: 25/11/2022 Cliente: 1.902 PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Data Recebimento

Identificador e Assinatura do Recebedor

Volumes



RCMED DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA  
39.563.273/0001-80

RUA JARDIM BOTANICO, SN, QD 161 LT 06 JARDIM BURITI SERENO  
APARECIDA DE GOIANIA - GO CEP: 74943-300

PEDIDO: 0000539

28/11/2022

CLIENTE: 03.788.239/0001-66

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

ENDERECO: AV.BRASIL N.50

TELEFONE: (065)3311-4800

BAIRRO: CENTRO

TRANSPORTADORA: RCMED DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA

CGC: 39.563.273/0001-80

VENDEDOR: 00004 RC MED - VENDAS

PORTADOR: 9999 CARTEIRA

CONDICAO: 00002 30 DIAS

PROMOCAO:

OBS. PEDIDO:

OBS. NOTA:

	Un	Qtd.Pedida	Marca	Preço	Total Item
0023597 ACIDO TRANEXAMICO INJ. 50MG/ML 5X5ML (GEN)	CX	240	BLAU	47,0000	11280,0000
0020659 AZITROMICINA SUSP.ORAL 900MG 22,5ML +SER	FR	28	PRATI DONADUZZI	1225,0000	34300,0000
0023703 BRÔMOPRIDA 10MG/2ML C/100 AMP. (GEN)	CX	120	HIPOLABOR	439,2000	52704,0000
0018473 CETOPROFENO GTS 2% 20ML (GEN)	CX	200	MEDLEY	9,1500	1830,0000
0012772 CETOPROFENO INJ.100MG IV C/50 (ARTRINID)	CX	240	UNIAO QUIMICA	477,0000	114480,0000
0001675 CIMETIDINA INJ.150MG 100X2ML	CX	190	HYPOFARMA	293,4000	55746,0000
0001918 DICLOF.SOD INJ.75MG 100X3ML	CX	120	HYPOFARMA	414,0000	49680,0000
0001696 IPRATROPIO BROM. SOL.INAL.20ML (ATROVENT	FR	400	UNIAO QUIMICA	4,7900	1916,0000
0002640 SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML CX 70	CX	1429	EQUIPLEX	617,0000	881683,0000
0023711 SORO GLICOSADO 5% 250 ML C/40 SF	CX	115	EQUIPLEX	667,0000	76705,0000
0007103 SORO GLICOSADO 500ML CX C/24	CX	134	EQUIPLEX	554,0000	74236,0000
0002682 SORO RINGER SIMPLES 500 ML	UN	4000	EQUIPLEX	21,6000	86400,0000
				<b>Total Geral :</b>	<b>1.446.970,00</b>

Emitido em: 28/11/2022 08:35:26

39.563.273/0001-80

RCMED DISTRIBUIDORA DE  
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
Rua Jardim Botânico s/n Qd. 161 Lt.04  
Jardim Buriti Sereno  
CEP:74.943-300

APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Carlos Eduardo C. Moreira

Assinado por 5 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, FABIANA CRISTINA FURQUIM, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, WEIUNING TANG e CARLOS EDUARDO C. MOREIRA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaraserra.1doc.com.br/verificacao/6679-FC80-ED72-16D0> e informe o código 0000539





PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA - MT

Endereço: AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA CEP: 78.300-901

CNPJ: 03.788.239/0001-66

### Requisição de Empenho

Pedido 13299/22 Data Emissão 27/12/2022 Nº Cotação 12268/22 Proc. Licitatório 000548/22 Nº.Mod 273 Modalidade DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 Contrato: **Reserva Orçamentaria: 19859**

Poder Órgão PODER EXECUTIVO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade / Setor SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
Centro de Custo 020302 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Cond. Pagamento

Ficha 471 Valor 26.600,00  
020302 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
3.3.90.30.09.01 MEDICAMENTOS  
10.302.0015.2309.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL  
3.1.500 Recursos não Vinculados de Impostos  
1002000 Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde  
030 000 Recuro

#### Observação

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação: 000548/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: DISPENSA COMPRA DIRETA LEI 14133/2021 - Nº Mod.: 273 - Mod. Formatada: 273 - aquisição de medicamentos para atender as necessidades do hospital municipal conforme solicitado via memorando nº 24242

Fornecedor SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI COD: 18732  
Endereço: R C159 Nº: 686 CPF/CNPJ: 06.065.614/0001-38  
GOIANIA

Cod Prod	Discrição Produto	PCASP Entrada	PCASP Saída	Marca	UN	Quant	\$ Unit	Valor
999.002.303	CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIÓFILO PRA INJETÁVEL,FRASCO-AMPOLA. ENDOVENOSO.	11561050000	33111360000		UN	5.000,00	5,32	26.600,00
Total Pedido								26.600,00

ELIANE SIMONE CRISTALINO  
Chefe Dep. Compras

Wellington Rossiter Bezerra  
Assinatura do Secretário(a)

Pedido Criado por:  
LARESSA LIRA FARIAS

Assinado por 5 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, FABIANA CRISTINA FURQUIM, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e MARIA ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6679-FC80-ED72-16D0> e informe o código 6679-FC80-ED72-16D0





**Quadro de Cotação - 12268/22**

Produto/Serviço	QTD	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Prc.Unitário	Preço Total	Vencedor(es)
		Proponente_18732		Proponente_28314		Proponente_19842		
999.002.303 CETOPROFENO 100 MG, PÓ LIÓFILO PRA INJETÁ	5.000	5,32	26.600,00	9,54	47.700,00	5,83	29.150,00	18732 26.600,00
<b>Valor Total da Cotação:</b>								<b>26.600,00</b>

Relação de Proponentes Participantes

18732 06.065.614/0001-38 SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI  
 28314 39.563.273/0001-80 RCMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
 19842 09.315.996/0001-07 COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI

Relação de Proponentes Vencedor(es)

18732 26.600,00

-----  
 Aprovado por:

-----  
 Digitador (a)  
 LARESSA LIRA FARIAS





ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



**ASSUNTO: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE VALOR**

**Prezada Senhora,**

Com nossos cumprimentos, conforme solicitação ao Departamento de Compras, solicitamos a abertura de Processo Administrativo por meio de COMPRA DIRETA para aquisição de medicamento da empresa SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIREL **CNPJ:** 06.065.614/0001-38, de acordo com Departamento de Compras, (art. 75, Inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021), conforme especificações a seguir:

**OBJETO:** Cetoprofeno 100mg I.V Po Inj F/A 5000 UN

**DA AQUISIÇÃO DO MATERIAL**

Os produtos serão adquirido de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, mediante formulário próprio de ordem de fornecimento, acompanhado da nota de empenho, emitido pelo encarregado responsável.

**DO PRAZO DE ENTREGA**

A empresa vencedora deverá entregar os produtos de forma imediata, de acordo com a necessidade desta secretaria, a partir do recebimento da nota de empenho, fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

**DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Dentre as empresas pesquisadas e que ofereceram orçamentos, a supracitada apresentou o menor preço, o que, dentro do princípio da economicidade, inerente à administração pública, foi fator relevante para a escolha da mesma.

**DA REGULARIDADE FISCAL**

Será apresentado para efeito da contratação, os comprovantes de regularidade fiscal e toda documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal na fase da execução dos serviços que se dará com a emissão da requisição e nota de empenho, nos termos do *Artigo 68, da Lei 14.133/2021*.

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estadual;
- Certidão Negativa Trabalhista;
- Certidão Negativa FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Federal.

**DA JUSTIFICATIVA:**

Em razão de pedidos de desistências e/ou reequilíbrios econômico-financeiro, assim como fracassos no Processo Licitatório Pregão 0058/2022, não podemos solicitar a compra dos mesmos, via Pregão.







**ESTADO DE MATO GROSSO  
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



Cabe ressaltar que alguns processos de desistências e/ou reequilíbrios tramitam há meses; e como o novo processo licitatório para substituir o Pregão Eletrônico nº002/2021 (medicamentos), que vence em Janeiro de 2023, assim como o para os itens desertos e fracassados no Pregão nº0058/2022 está em fase de elaboração pela Assistência Farmacêutica, alguns itens ainda em estoque serão insuficientes para a ascendente demanda.

Segundo dados do setor de faturamento da unidade, do dia 01/11 ao dia 16/11, atendemos um total de 9.790 pacientes, ou seja, uma média de 611 pessoas diariamente. Ou seja, observamos expressivo aumento do atendimento no Hospital/UPA, o que demanda maior número de medicamentos e insumos para atender à esses pacientes.

Desse modo, segue abaixo justificativa para aquisição dos medicamentos e insumos listados na planilha em anexo, para os quais não dispomos de terapias alternativas.

O cetoprofeno é um fármaco da classe dos anti-inflamatórios não-esteróides (AINES), com efeitos analgésicos, anti-inflamatório e anti-reumático.

A formulação intravenosa é extensamente utilizada na UPA, assim como no Hospital Municipal, em pacientes traumatizados, ou com processos inflamatórios, que ser gerado por infecções de bactérias, vírus e outros parasitas, além de outros fatores como calor, traumas físicos e exposição à radiação e a produtos químicos irritativos.

### **DO VALOR CONTRATADO**

O valor da contratação, será de R\$ 26.600,00 (Vinte e seis mil e seiscentos reais).

### **DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes da presente contratação serão custeadas pelo Tesouro Municipal, consignado no Orçamento do Poder executivo.

### **03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **FICHA 471**

#### **3.3.90.30.09.01 1500100200-030000MEDICAMENTOS**

### **DO FISCAL DA COMPRA**

Indicamos como fiscal do processo administrativo por dispensa de licitação em razão de valor a servidora Fabiana Cristina Furquin e suplente Valdir Pereira dos Santos.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**DA FORMA DE PAGAMENTO**



A empresa fornecedora, após a execução do serviço, deverá enviar ao contratante a nota fiscal, para conferência e aprovação do fornecimento definitivo serviço adquirido.

Após comprovada a manutenção das exigências da habilitação, a Notas Fiscal de fatura será encaminhada à Contabilidade para o efetivo pagamento, no prazo de até 30 (Trinta) dias, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Wellington Rossiter Bezerra  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Assinado por 5 pessoas: LARESSA LIRA FARIAS, FABIANA CRISTINA FURQUIM, VALDIR PEREIRA DOS SANTOS, WELLINGTON ROSSITER BEZERRA e MARIA ALVES DE SOUZA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6679-FC80-ED72-16D0> e informe o código 6679-FC80-ED72-16D0



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6679-FC80-ED72-16D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LARESSA LIRA FARIAS (CPF 046.XXX.XXX-51) em 27/12/2022 15:11:43 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ FABIANA CRISTINA FURQUIM (CPF 000.XXX.XXX-00) em 27/12/2022 15:12:09 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VALDIR PEREIRA DOS SANTOS (CPF 022.XXX.XXX-08) em 27/12/2022 15:14:35 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ WELLINGTON ROSSITER BEZERRA (CPF 344.XXX.XXX-04) em 27/12/2022 15:23:25 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARIA ALVES DE SOUZA (CPF 206.XXX.XXX-30) em 27/12/2022 17:06:33 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6679-FC80-ED72-16D0>

## Proc. Administrativo 2- 6.549/2022

---

**De:** Gilson R. - SAD

**Para:** SAD - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Maria S.

**Data:** 27/12/2022 às 17:55:51

**Setores envolvidos:**

SMS-CCAF, SAD, SAD, SMS, SMS, SMS

### COMPRA DIRETA CETOPROFENO

#### ATESTADO DE CONFORMIDADE DE PROCESSO COM O PARECER REFERENCIAL N° 012/GPM/2022

Processo n°: 288/2022

Origem: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Referência/Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CETOPROFENO 100MG I.V Po Inj F/A

Atesto que o presente processo administrativo de compra direta em razão do valor, a ser celebrado entre o Município de Tangará da Serra/MT, **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n°. 06.065.614/0001-38, visando permitir **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CETOPROFENO 100MG I.V Po Inj F/A**, nos termos do Art. 75 inciso II da Lei n°. 14.133/2021, cujas orientações restaram atendidas no caso concreto.

Fica, assim, dispensada a remessa dos autos para exame individualizado pela Procuradoria-Geral do Município.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0F27-9AAD-E461-FEEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ALVES DE SOUZA (CPF 206.XXX.XXX-30) em 27/12/2022 17:00:47 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/0F27-9AAD-E461-FEEF>

## Proc. Administrativo 1- 6.549/2022

**De:** Gilson R. - SAD

**Para:** SAD - Departamento de Apoio Administrativo - A/C Maria S.

**Data:** 27/12/2022 às 17:54:53

**Setores envolvidos:**

SMS-CCAF, SAD, SAD, SMS, SMS, SMS

### COMPRA DIRETA CETOPROFENO

#### Processo n.º 288/2022

1.

#### RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de abertura de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, requerida nos termos do **PROC. ADM. Nº 6.549/SMS/2022**, visando a contratação direta para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO CETOPROFENO 100MG I.V Po Inj F/A**, através da empresa **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. **06.065.614/0001-38**, na importância de **R\$ 26.600,00 (Vinte e Seis Mil e Seiscentos Reais)**.

Justifica-se que a aquisição pretendida pela Secretaria Municipal de Saúde, devido aos pedidos de desistências e/ou reequilíbrios econômico-financeiro, assim como fracassos no Processo Licitatório Pregão 0058/2022, não podemos solicitar a compra dos mesmos, via Pregão. Cabe ressaltar que alguns processos de desistências e/ou reequilíbrios tramitam há meses; e como o novo processo licitatório para substituir o Pregão Eletrônico nº002/2021 (medicamentos), que vence em Janeiro de 2023, assim como o para os itens desertos e fracassados no Pregão nº0058/2022 está em fase de elaboração pela Assistência Farmacêutica, alguns itens ainda em estoque serão insuficientes para a ascendente demanda. Segundo dados do setor de faturamento da unidade, do dia 01/11 ao dia 16/11, atendemos um total de 9.790 pacientes, ou seja, uma média de 611 pessoas diariamente. Ou seja, observamos expressivo aumento do atendimento no Hospital/UPA, o que demanda maior número de medicamentos e insumos para atender à esses pacientes. Desse modo, segue abaixo justificativa para aquisição dos medicamentos e insumos listados na planilha em anexo, para os quais não dispomos de terapias alternativas. O cetoprofeno é um fármaco da classe dos anti-inflamatórios não-esteróides (AINES), com efeitos analgésicos, anti-inflamatório e anti-reumático. A formulação intravenosa é extensamente utilizada na UPA, assim como no Hospital Municipal, em pacientes traumatizados, ou com processos inflamatórios, que ser gerado por infecções de bactérias, vírus e outros parasitas, além de outros fatores como calor, traumas físicos e exposição à radiação e a produtos químicos irritativos.

Por outro lado, considerando o dever de observar a prática da legalidade e moralidade nos atos da Administração Pública, bem como atento ainda aos princípios de oportunidade e conveniência, a secretaria solicitante demonstrou que a **razão de escolha do fornecedor**, dar-

se-á pela apresentação do menor valor conforme quadro de cotação nº 12268/22.

Atentos ao que dispõe o art. 68, da Lei 14.133/2021, a Secretaria, juntou aos autos os documentos necessários a devida habilitação da empresa contratada. Sendo eles: **Certidão Regularidade FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débitos Municipais; Certidão Negativa de Débitos Estaduais; Certidão Negativa de Débitos Federais, Cadastro de Pessoa Jurídica (CNPJ).**

Assim, **ANTE O EXPOSTO**, este Departamento de Compras, formaliza o presente **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR**, nos termos do art. 75 do inciso II e do art. 95 do inciso I da Lei nº. 14.133/2021, ratificando a fundamentação apresentada pela Secretaria solicitante, cujo critério foi devidamente autorizado pelo ordenador da despesa, gerando o Pedido de Empenho Nº. 13299/22.

—  
**Gilson da Silva Ramos**  
*Ag. Administrativo II*



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6366-FDFC-B97A-B4AF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA ALVES DE SOUZA (CPF 206.XXX.XXX-30) em 27/12/2022 17:02:34 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/6366-FDFC-B97A-B4AF>